



DECRETO Nº 02/2025



Súmula: Dispõe sobre expediente interno nas repartições públicas municipais, além de outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido expediente interno nas repartições públicas municipais de Catanduvas/PR entre os dias 06 e 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Durante o período mencionado no artigo primeiro, as repartições públicas municipais:

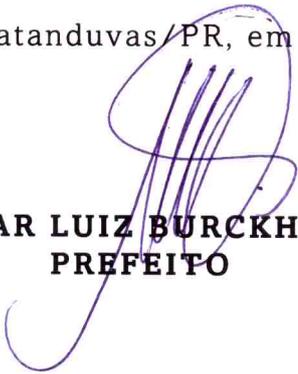
- I. Permanecerão fechadas para atendimento ao público, exceto os serviços essenciais definidos neste Decreto;
- II. Realizarão apenas atividades administrativas internas e procedimentos que não envolvam atendimento direto ao público.

Art. 3º. Ficam assegurados e inalterados os serviços públicos essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social), devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

Art. 4º. Os gestores das secretarias e órgãos municipais deverão organizar as atividades internas de modo a assegurar o cumprimento das demandas administrativas, observando as necessidades de cada setor.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2025.


ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO